



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 698, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos  
do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

### LEIS

LEI N.º 2.154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Limoeiro do Norte-Ceará, e dá outras providências.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro demasiado ruidoso em todo o território do Município de Limoeiro do Norte.

**Parágrafo único.** Excetua-se da proibição prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º.** A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\* \*

LEI N.º 2.155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” no Município de Limoeiro do Norte.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” no Município de Limoeiro do Norte.

**Art. 2º.** A campanha DEZEMBRO VERDE tem como objetivo:

I. conscientizar a população de que o abandono de animais é ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II. dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III. contribuir na diminuição dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV. ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais com ações integradas envolvendo a população, escolas, instituições públicas e organizações que atuam na área.

**Art. 3º.** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão da proximidade das férias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\* \*

LEI N.º 2.156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Eleva a Cultura Tradicional do BUMBA - MEU BOI -, “BOI PAI DO CAMPO DA FACEIRA”, à condição de manifestação artística e de patrimônio imaterial do Município de Limoeiro do Norte – Ce.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a manifestação artística do BUMBA - MEU BOI -, realizada anualmente em nosso Município, conhecida como “BOI PAI DO CAMPO DA FACEIRA”, elevada à condição de manifestação artística e cultural e de patrimônio imaterial do Município de Limoeiro do Norte – CE, em conformidade com o artigo 216, caput, da Constituição Brasileira de 05/10/1988.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\* \*



Prefeitura de  
**LIMOEIRO DO NORTE**  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente  
por DANIEL DA SILVA  
FREITAS:03535777313  
Data: 2020-02-17 10:  
14:45